



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 997, de 06 de dezembro de 1.984.

-autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Cultura-

+++++  
+  
+

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -faz saber- que a

Câmara Municipal aprovou o projeto nº = 34/84 e ele promulga e sanciona a seguinte **LEI** :

artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através = de sua Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com os anexos que fi cam fazendo parte integrante desta Lei.

artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de praxe.

P.Municipal de SCR Pardo, 06 de dezembro de 1.984.

( ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA )  
Prefeito Municipal.

regist. e public. nesta Prefeitura Municipal, no local do costume, nes ta mesma data.

( Walter Piel )  
Secretário.